

CONVOCAÇÃO PARA FEIRANTES DE PRODUTOS ALIMENTARES E ARTESÃOS DE BIRITIBA MIRIM-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM CONVOCA FEIRANTES DE PRODUTOS ALIMENTARES E ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE 43 VAGAS PROVISÓRIAS NA FEIRA NOTURNA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM/SP.

O Município de Biritiba Mirim/SP, através da Secretaria de Municipal de Turismo, torna pública a presente Convocação para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de produtos alimentares e artesanatos na Feira Noturna, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1 – OBJETO

1.1. - Esta Convocação foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a permissão de uso de espaço público provisoriamente por um período de até 12 meses, a título precário e oneroso, para fins de instalação de 43 (quarenta e três) bancas, que poderão comercializar os produtos discriminados no quadro de vagas do **Anexo I**.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar, pessoas físicas e jurídicas, não sendo admitidas as pessoas jurídicas na modalidade microempreendedor individual (**MEI**).

2.2 - Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição;

2.2.1 - Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, 01(uma) opção de vaga nos termos do previsto no **Anexo I**.

2.3 - É vedada a participação de:

- a) pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- b) pessoas físicas e/ou jurídicas que possuem dividas ativas no Município.

2.4- É permitida a participação de permissionário de espaço público em feira livres do município, desde que preencha os requisitos exigidos, com os mesmos direitos e obrigações dos demais interessados.

3- GRUPOS DE COMERCIO

3.1- Na Feira Noturna somente serão comercializados os seguintes produtos:

- I- Hortifrutigranjeiros;
- II- Lanches, doces, salgados, refrigerantes e bebidas artesanais.
- III- Comidas típicas e caseiras;
- IV- Artesanatos e trabalhos manuais;
- V- Frios, embutidos, carnes secas e derivados;
- VI- Laticínios;
- VII- Flores, plantas e sementes.

4- DO FUNCIONAMENTO

4.1 A Feira Noturna funcionará das 15h (quinze horas) às 22h (vinte e duas horas), nas quintas-feiras na Praça São Benedito- Centro de Biritiba Mirim.

4.2- A montagem das bancas não poderá ser iniciada antes das 12h (doze horas) e a desmontagem deverá ser encerrada impreterivelmente até às 23h (vinte e três horas).

5- DO CRONOGRAMA:

Período de Cadastramento: 18/07 à 29/07

Resultado dos feirantes aptos: 03/08

Reunião com os feirantes aptos: 05/08

Retorno da Feira Noturna: 11/08

6- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cópia legível do RG e CPF
- Cópia legível do Comprovante de Endereço.
- Declaração de comprovante de Residência – (Caso o comprovante não esteja no nome do proponente- Anexo 3)
- Atestado de antecedentes.
- 2 Fotografias da barraca em tamanho A4
- Formulário de Inscrição (Anexo 2)

7- LOCAL DE INSCRIÇÃO:

Paço Municipal – Setor de Protocolos

Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, São Paulo- Av. Maria José de

Siqueira Melo, 340- Jd. Takebe- CEP:08940-000-

Tel:(11)46926271/6275/4575.

Segunda a sexta das 8h às 17h

8-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO:

- As barracas para exposição de mercadorias deverão atender as seguintes exigências:
 - I - Estar em boas condições de uso e convenientemente pintadas, com suas coberturas limpas e em bom estado de conservação;
 - II - Serem mantidas limpas e com bom aspecto.
 - III- As dimensões das bancas, bem como as descrições dos gêneros a serem comercializados, serão agrupadas de acordo com a Tabela do Anexo I, que é parte integrante no presente instrumento.
- Estar dentro do grupo de comercio estipulado no presente instrumento.
- Não possuir divida ativas no município.
- Residente Prioritariamente no Município de Biritiba Mirim;
- Entregar todos os Documentos Necessários no prazo estipulado.

9- CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- **Alimentos e demais Itens:**
 - **Idade**-preferencia a idade mais elevada;
 - **Residência**- Comprovação de residência no município há mais de 2 anos.
 - **Bancas/barracas:** As barracas utilizadas na FEIRA NOTURNA deverão ter toldo ou cobertura impermeável e tipo uniforme e obedecer às normas integrante no presente instrumento.
- **Artesão:**
 - Possuir Barraca e estar em bom estado de Conservação.
 - Em caso de mais de 15 inscritos e todos atenderem aos requisitos necessários será realizada uma escala rotativa semanalmente para que todos tenha a oportunidade de participar, conforme estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura.

10- DA LICENÇA DE FEIRANTE:

- 10.1- Após a outorga da permissão de uso, deverá o permissionário proceder à inscrição cadastral de feirante provisória ou realizar a inclusão de uso de ocupação solo para a feira noturna junto à Seção de Tributação.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O proponente deverá estar ciente das dispõe presentes neste termo de convocação, sobre a instituição, organização e funcionamento da Feira Noturna no Município de Biritiba Mirim.

11.2- O Feirante selecionado e devidamente licenciado se obriga, sob pena de revogação da licença, a realizar todas as feiras para as quais se candidatou.

Constituem Anexos do Presente Edital:

ANEXO I - Quadro de vagas com quantidade e metragem de barracas por seguimento.

ANEXO II – Formulário de Inscrição

ANEXO III – Declaração de comprovante De Residência

ANEXO I - Quadro de vagas com quantidade e metragem de barracas por seguimento.

Produtos:	Quantidade:	Metragem da barraca:
Verduras, batatas e cebolas:	2	6X2
Legumes:	2	6X2
Frutas em geral:	2	6X2
Embutidos:	1	3X2
Laticínios:	1	3X2
Cereais:	1	4X2
Pastel:	2	6X2
Lanches e salgados:	3	6X2
Comidas típicas:	3	4X2
Caldo de cana:	1	6X2
Bebidas em Geral:	2	6X2
Empório:	2	4X2
Doces:	4	2X2
Flores:	2	4X2
Artesanatos:	15	1,5X1

ANEXO II – Formulário de Inscrição

Dados do Requerente:		
Nome Completo:		Inscrição Municipal:
CNPJ:	CPF:	RG:
Endereço: Complemento:		Bairro:
Cidade:		
Telefone:		
E-mail:		Celular:

Ramo de Atividade:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Verduras, batatas e cebolas. | <input type="checkbox"/> Comidas típicas. |
| <input type="checkbox"/> Legumes. | <input type="checkbox"/> Caldo de cana. |
| <input type="checkbox"/> Frutas em geral. | <input type="checkbox"/> Bebidas em Geral. |
| <input type="checkbox"/> Embutidos. | <input type="checkbox"/> Empório. |
| <input type="checkbox"/> Laticínios. | <input type="checkbox"/> Doces. |
| <input type="checkbox"/> Cereais. | <input type="checkbox"/> Flores. |
| <input type="checkbox"/> Pastel. | <input type="checkbox"/> Artesanatos. |
| <input type="checkbox"/> Lanches e salgados. | |

Nº de Funcionários:

Procedência da Mercadoria:

Metragem da Barraca: (comprimento e Largura) _____

Justificativa:

Documentos anexados:

- Cópia do Rg e Cpf.
- Comprovante de endereço.
- Declaração de comprovante De Residência.
- Atestado de antecedentes.
- 2 Fotografias da barraca em Tamanho A4.

Biritiba Mirim, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Requerente

ANEXO III – Declaração de comprovante De Residência

Eu, _____
_____, residente à _____
_____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____ -
_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped.
_____, **Declaro**, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à
Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, que o (a) Sr.
(a) _____
reside no endereço acima indicado, conforme anexo comprovante de residência.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Declarante Comprovante de Residência